



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2014

“Concurso Público de Provas para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE”

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargos vagos em seu Quadro de Pessoal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal 3.372/2014, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Atribuições descritas no Anexo III.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O trabalho será prestado nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em todo o território do município (zonas urbana e rural) e/ou nas dependências ou territórios de outros entes/entidades com os quais o SAAE – Manhuaçu mantiver relação.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos para o cargo;

5.8 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício de todas as atribuições do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 08 de setembro até às 22 horas do dia 08 de outubro de 2014**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Sede do SAAE – Manhuaçu

Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana.

6.2.2 – Período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 08h as 11h e de 13h as 16h.

6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 – CPF

6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e o SAAE – Manhuaçu não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.

6.10 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.10.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.11 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.11.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.11.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2014, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE, situado à Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital); ou

b) Através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE – Concurso Público – Edital nº 001/2014, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, situado à Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000

6.11.3 – A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência do SAAE – Manhuaçu.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

6.11.4 – Será divulgado, no Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu e no sítio eletrônico www.jcmconcursos.com.br, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 17 de setembro de 2014.

6.11.5 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.

6.11.6. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 17 deste Edital – Dos Recursos.

6.11.7 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.13.1 – Cancelamento do concurso.

6.13.2 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.

6.13.3 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexactidão seja passível de correção, será concedido prazo de 3 (três) dias para que o candidato requeira a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo IV (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A **ficha de inscrição definitiva**, contendo, horário e local de realização das provas, deverá ser retirada pelo candidato, no período de 23 de outubro a 07 de novembro de 2014, através do site www.jcmconcursos.com.br ou na sede do SAAE – Manhuaçu, no horário de 08h as 11h e de 13h as 16h.

6.17 – A conferência dos dados da **ficha de inscrição definitiva** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS:

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – Elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Eletricista	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Encanador	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Mecânico	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Operador de Máquinas Pesadas	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Pedreiro	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Pintor	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Serviços Gerais – Ajudante de Serviços	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Vigia	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)

Nível: Ensino Fundamental Completo

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Calceteiro	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Fiscal	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Motorista	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)

Nível: Ensino Fundamental Completo

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar de Laboratório	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

Nível: Ensino Médio

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Bombeiro Hidráulico	20 (Peso 3)	20 (Peso 2)	40 (100 pontos)

Nível: Ensino Médio

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Ajudante Administrativo	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Operador de ETA e ETE	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Supervisor de Segurança	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Analista de Informática	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Engenheiro Civil	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Engenheiro Eletricista	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas escritas/objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas escritas/objetivas que serão realizadas no dia 09 de novembro de 2014. O horário e local serão informados na ficha de inscrição definitiva.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **ficha de inscrição definitiva** e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – A partir das 13h do dia 10 de novembro de 2014, no SAAE – Manhuaçu, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – A prova escrita/objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

10.1 – Haverá prova prática para os cargos de **Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Motorista, Operador de ETA e ETE, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serviços Gerais – Ajudante de Serviços e Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais**, para os candidatos que tiverem sido aprovados na escrita/objetiva, conforme item 14, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição

10.2 – As provas práticas serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2014, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu e no site www.jcmconcursos.com.br a partir do dia 26 de novembro de 2014.

10.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

10.5 – A Prova Prática para os cargos de **Auxiliar de Laboratório, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Operador de ETA e ETE, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serviços Gerais – Ajudante de Serviços e Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais** será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

10.5.1. – Auxiliar de Laboratório:

- Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- conhecimentos específicos das atribuições de Auxiliar de Laboratório; (25 pontos)
- habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.2. – Bombeiro Hidráulico:

- Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- conhecimentos específicos das atribuições de Bombeiro Hidráulico; (25 pontos)
- habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.3. – Calceteiro:

- Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- conhecimentos específicos das atribuições de Calceteiro; (25 pontos)
- habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

10.5.4. – Eletricista:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Eletricista; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.5. – Encanador:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Encanador; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.6. – Mecânico:

- a) habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimento na leitura e interpretação de circuitos elétricos; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade. (25 pontos)

10.5.7. – Operador de ETA e ETE:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Operador de ETA e ETE; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.8. – Operador de Máquina Máquinas Pesadas

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (12,5 pontos)
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (12,5 pontos)
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (12,5 pontos)
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho. (12,5 pontos)
- e) Prática na operação do equipamento. (50 pontos)

10.5.8.1. – Para a realização da prova prática para o cargo de **Operador de Máquina Máquinas Pesadas**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior no original. **A não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.**

10.5.9. – Pedreiro:

- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra (06 pontos)
- b) Prática no manuseio de ferramentas (06 pontos)
- c) Preparo de argamassa (04 pontos)
- d) Prática no trabalho de alvenaria (16 pontos)
- e) Assentamento de azulejos (06 pontos)
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco (16 pontos)
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada (16 pontos)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

- h) Preparo de concreto (04 pontos)
- i) Conhecimentos de ferragens (06 pontos)
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos (10 pontos)
- h) Conhecimentos de sistemas hidráulicos (10 pontos)

10.5.10. – Pintor:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de pintor; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.5.11. – Serviços Gerais – Ajudante de Serviços:

- a) Desenvolvimento na execução de capina (20 pontos)
- b) Desenvolvimento na execução de abertura de valas (30 pontos)
- c) Desenvolvimento na execução do carregamento de caminhões com materiais fracionados tais como brita, areia ou cascalho usando pá. (30 pontos)
- d) Desenvolvimento na execução do transporte de materiais – até 60kg (20 pontos)

10.5.10. – Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (25 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (25 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais; (25 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade; (25 pontos)

10.6 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

10.7 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 – Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos ao cargo de Fiscal, que tiverem sido aprovados, na prova objetiva conforme item 14, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição.

11.2 – A prova de Aptidão Física será realizada no dia 07 de dezembro de 2014, em local e horário a serem informados na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu e no site www.jcmconcursos.com.br a partir do dia 26 de novembro de 2014.

11.3 – A prova de aptidão física tem por objetivo avaliar a resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes à função do cargo pretendido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

11.4 – O candidato deverá, obrigatoriamente, no dia da prova, apresentar **documento de identidade** (com foto), e **atestado médico**, emitido no máximo há 20 (vinte) dias da data da prova, que certifique, especificamente, que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo a seguir:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, documento de identidade _____, nascido em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por testes específicos do Concurso Público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE**, conforme Edital nº 001/2014.

Local e data (máximo de 20 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do profissional – Carimbo – CRM

11.5 – A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior implica na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

11.6 – O candidato deverá comparecer em trajes desportivos adequados (short ou bermuda e camiseta) para execução desta prova, bem como fazer sua refeição com 2 (duas) horas de antecedência.

11.7 – A prova de aptidão física tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

11.8 – A prova de aptidão física consistirá em:

11.8.1 – **1º TESTE – Força abdominal** (Aahper, 1976) – o avaliado deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos em um ângulo de 90°, as plantas dos pés devem estar apoiadas ao solo com os pés afastados a uma distância inferior a 30 cm. O avaliado deverá elevar o tronco até que este toque os joelhos e voltar a posição inicial. A partir dessa posição iniciar novo movimento, o teste é iniciado com as palavras **“Atenção! Já!”** e finalizado com a palavra **“Pare!”**. O resultado será a contagem do número de toques com o peito nos joelhos, executados de maneira correta em 30 segundos. O cronômetro é acionado no **“Já!”** e travado no **“Pare!”**. O repouso entre os movimentos será permitido, entretanto o objetivo do teste é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em 30 segundos.

Não serão computadas as seguintes tentativas:

- 1) Quando as mãos, ou mão perderem o contato com os ombros;
- 2) Quando o cotovelo ou cotovelos perderem o contato com o tronco;
- 3) Quando ao reassumir a posição deitada, o candidato não apoiar devidamente seu tronco no solo.

11.8.2 – **2º TESTE – Apoio sobre o solo** (flexão de braços) – consiste em o avaliado ficar em 04 apoios com as duas mãos e os dois pés, o corpo e o cotovelo devem estar estendidos realizando o movimento fazendo flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando a posição inicial com a extensão de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

cotovelos. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação em sua posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

O teste é iniciado sob o comando de voz “**Atenção! Já!**” acionando o cronômetro concomitantemente e finalizado com a palavra “**Pare!**”. O resultado será a contagem do número de flexões realizadas de maneira correta em 30 segundos.

11.8.3 – **3º TESTE – Corrida de 2400m** (Cooper, 1982) – o teste consiste em cronometrar o tempo gasto pelo avaliado para percorrer a distância de 2400m. A prova tem como objetivo fazer com que o avaliado tente percorrer a distância estabelecida no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste, porém na medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. O início da prova se fará sob o comando de voz “**Atenção! Já!**” acionando o cronômetro concomitantemente e finalizando assim que o avaliado cruzar a marca de 2400m.

11.8.4 – Os candidatos serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo:

Força muscular dos membros superiores - flexão de braços (repetições)	Pontos
10	30
09	24
08	21
07	18
06	15
05	12
04	9
03	6
01 ou 02	3

Força muscular de abdômen (repetições em 30") Masculino / Feminino	Pontos
20	30
18 / 19	24
16 / 17	21
14 / 15	18
12 / 13	15
10 / 11	12
08 / 09	9
06 / 07	6
05	3

Resistência Aeróbica - 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00	Até 11'00	40
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	32
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	28
10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	24
10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	20
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	16
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	12
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	8
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	4

12 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

12.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/cargo, calculados em face da classificação obtida.

12.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subseqüentemente da 25ª, 45ª, 65ª e assim sucessivamente.

12.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 12.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

12.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 12.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

12.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

12.4 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

12.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena-MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 12.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério do SAAE – Manhuaçu, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o pleno exercício das atribuições do cargo a que concorre.

12.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

12.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 12.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo como candidato às demais vagas.

13 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

13.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena-MG em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

13.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

14 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

14.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Cargos	Nº de pontos	% de Aprovação
Escrita/Objetiva	Ajudante Administrativo Analista de Informática Auxiliar de Laboratório Bombeiro Hidráulico Calceteiro Eletricista Encanador Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Fiscal Mecânico Motorista Operador de ETA e ETE Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Pintor Serviços Gerais – Ajudante de Serviços Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais Supervisor de Segurança Vigia	100	50%
Prática	Auxiliar de Laboratório Bombeiro Hidráulico Calceteiro Eletricista Encanador Mecânico Motorista Operador de ETA e ETE Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Pintor Serviços Gerais – Ajudante de Serviços Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais	100	50%
Aptidão Física	Fiscal	100	50%

14.2 – O resultado da prova escrita/objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de pontos na prova prática se for o caso.

15.2.2 – Computar maior número de pontos na prova prática de aptidão física se for o caso.

15.2.3 – Computar maior número de acertos nas questões específicas, conforme item 7.2.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

15.2.4 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.5 – For mais idoso.

15.2.6 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pelo SAAE – Manhuaçu.

16 – DOS RESULTADOS

16.1 – Os gabaritos das provas escritas/objetivas serão divulgados no dia 10 de novembro de 2014 no site www.jcmconcursos.com.br e na sede do SAAE – Manhuaçu.

16.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site www.jcmconcursos.com.br e serão afixadas na sede do SAAE – Manhuaçu, da seguinte forma:

16.2.1 – Prova escrita/objetiva, a partir do dia 18 de novembro de 2014

16.2.2 – Prova prática e prova de aptidão física, a partir do dia 10 de dezembro de 2014

16.2.3 – Resultado geral, a partir do dia 16 de dezembro de 2014

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

17.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.

17.3 – Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial, questão da prova escrita/objetiva e resultado da prova prática, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.6 – Os recursos deverão ser protocolados, pelo candidato ou procurador, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE, no horário das 08h as 11h e de 13h as 16h, sendo admitido o envio via fax (33) 3331-2436 ou e-mail contato@jcmconcursos.com.br, com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu, situado à Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana, Manhuaçu-MG, averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO VI deste Edital):

17.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

17.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

17.6.3 – Cada recurso previsto no item 17.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

17.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

17.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

17.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.10 – Após a divulgação do resultado definitivo não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

17.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.8 e 17.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

17.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

18 – DA PUBLICAÇÃO DO CONCURSO

18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

18.1.1.1 – De forma resumida no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e nos Jornais: O Tempo e Diário das Gerais - Caratinga.

18.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu.

b) No local das inscrições.

c) No site www.jcmconcursos.com.br

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.9 deste Edital.

19.2 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

19.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

19.4 – É expressamente proibido fumar durante as provas.

19.5 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.6 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.7 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

19.8 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.9 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

19.10 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

19.11 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.12 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

19.12.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Diretor Geral do SAAE – Manhuaçu, os direitos em função do concurso público.

19.13 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pelo SAAE – Manhuaçu, para fins de nomeação e posse:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo SAAE – Manhuaçu, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Emprego ou Cargo Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

19.13.1 – O SAAE – Manhuaçu ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.13 no prazo estipulado.

19.14 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

19.15 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.16 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.

19.17 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.18 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

19.19 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do SAAE – Manhuaçu, não se responsabilizando o SAAE – Manhuaçu e/ou a JCM – Consultoria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Manhuaçu, 03 de julho de 2014.

José Alves de Aguiar
Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
 Tel: 33 – 3331-2436
 Caixa Postal 223
 36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO I =

= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Ajudante Administrativo	05	01	06	Escolaridade – Ensino Médio Completo. Digitação e noções de informática.	40	792,10	35,00
Analista de Informática	01	-	01	Escolaridade – Ensino Superior em Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Processamento de Dados, ou Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. (Curso reconhecido pelo MEC). Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	1.573,08	60,00
Auxiliar de Laboratório	04	01	05	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria AB, B ou superior.	40	792,10	35,00
Bombeiro Hidráulico	01	-	01	Escolaridade – Ensino Médio Completo. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	1.141,58	50,00
Calceteiro	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série).	40	792,10	35,00
Eletricista	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	1.141,58	50,00
Encanador	07	01	08	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	792,10	35,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
 Tel: 33 – 3331-2436
 Caixa Postal 223
 36900-000 – Manhuaçu – MG

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Engenheiro Civil	01	-	01	Escolaridade – Curso Superior de Engenharia Civil. Registro no CREA/MG. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	3.432,61	140,00
Engenheiro Eletricista	01	-	01	Escolaridade – Curso Superior de Engenharia Elétrica. Registro no CREA/MG. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	3.432,61	140,00
Fiscal	03	-	03	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	792,10	35,00
Mecânico	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	1.141,58	50,00
Motorista	03	-	03	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs.: ser portador da Carteira de Habilitação para motorista expedida pelo DETRAN, Classe C ou D.	40	909,66	50,00
Operador de ETA e ETE	13	01	14	Escolaridade – Ensino Médio Completo, Noções de informática. Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviços em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.	40	909,66	50,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs: Ser portador da Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria C ou D.	40	1.141,58	50,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
 Tel: 33 – 3331-2436
 Caixa Postal 223
 36900-000 – Manhuaçu – MG

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Pedreiro	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	792,10	35,00
Pintor	01	-	01	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	40	792,10	35,00
Serviços Gerais – Ajudante de Serviços	11	01	12	Escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).	40	730,00	35,00
Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	02	Escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).	40	730,00	35,00
Supervisor de Segurança	01	-	01	Escolaridade – Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Segurança do trabalho. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Noções de informática. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.	40	1.573,08	60,00
Vigia	09	01	10	Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).	40	730,00	35,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO II =

= PROGRAMA DE PROVAS =

I – Específicos

Cargo:

Ajudante Administrativo

- **LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (disponível no site <http://www.planalto.gov.br>)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana

Tel: 33 – 3331-2436

Caixa Postal 223

36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Analista de Informática

01. Sistemas Operacionais
02. Hardware
03. Redes
04. Lógica de Programação
05. Programação de Websites
06. Banco de Dados
07. Linux
08. Windows



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana

Tel: 33 – 3331-2436

Caixa Postal 223

36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Auxiliar de Laboratório

- 1) Métodos de Coleta de Material.
- 2) Normas de segurança do trabalho.
- 3) **PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Engenheiro Civil

01. Topografia – Análise de levantamentos planialtimétricos.
02. Fundações – Concepção de obras de fundações, propriedades dos solos, investigações geotécnicas, análise, projeto e execução de fundações rasas e profundas, reforço das fundações, obras de contenção, rebaixamento e drenagem, segurança das fundações e escavações bem como requisitos de qualidade das fundações.
03. Materiais da construção Civil – propriedades e aplicações – agregados, aglomerantes, cimento, cal, gesso, argamassas, concreto, rochas, produtos cerâmicos, vidros, tintas, madeiras e outros utilizados na construção civil.
04. Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias.
05. Análise e concepção estrutural: teoria das estruturas, estruturas hiperestáticas e isostáticas, detalhamento de estruturas metálicas e em concreto armado, resistência dos materiais, dimensionamento de estruturas.
06. Orçamento e planejamento de Obras / Projetos.
07. Etapas da construção civil: serviços iniciais, instalações provisórias, serviços gerais, trabalhos em terra, fundações, estrutura, instalações, alvenaria, cobertura, tratamento, esquadria, revestimento, piso, pavimentação e pintura.
08. Drenagem de águas pluviais – cálculo de vazões e projetos.
09. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água.
10. Planejamento Urbano Regional e de Transporte – Estradas de Rodagem.
11. Noções básicas de segurança do trabalho.
12. Normas Técnicas Brasileiras (NBR) aplicadas à Construção Civil – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Engenheiro Eletricista

1. Circuitos polifásicos e magnéticos: Elementos (resistência, indutância, capacitância) e impedâncias. Teoria de circuitos, triângulo de potências. Circuitos trifásicos, cargas equilibradas e desequilibradas, ligações em estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Circuitos magnéticos, perdas no ferro, saturação. Representação em PU;
2. Instalações Elétricas Prediais e Industriais: Tipos de sistemas, configurações típicas. Componentes de uma instalação. Dimensionamento de circuitos e cálculo de quedas de tensão e curto-circuito. Configurações de alimentação, comando e proteção de motores, especificação de alimentadores e proteções. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais;
3. Análise de Sistemas Elétricos de Potência: Componentes simétricas, potência e componentes sequenciais, circuitos sequenciais e análise de circuitos desequilibrados. Curto-circuito: tipos, cálculo e análise de correntes de curto-circuito, faltas simétricas e assimétricas. Matrizes de impedâncias, análise de fluxo de potência. Transporte de energia e linhas de transmissão. Conceitos básicos de distribuição. Subestações;
4. Máquinas Elétricas: Fundamentos de conversão eletromecânica. Transformadores: conceitos gerais, grandezas características, tipos de conexão, polaridade e defasamento angular. Máquinas rotativas: máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e assíncronas, conceitos gerais e definições, princípio de funcionamento, operação motora e geradora, bombas hidráulicas, circuitos equivalentes em regime permanente, partida de motores. Fundamentos de acionamentos controlados;
5. Instrumentação Industrial: princípio de funcionamento de instrumentos de medição: temperatura, vazão, pressão, nível, posição/rotação, tensões e correntes elétricas. Exemplos de aplicações;
6. Controle de Processos: Tipos de controladores, resposta em frequência, critério de estabilidade de Nyquist, lugar das raízes, projeto de controladores. Definições: realimentação de saída e de estados (estática e dinâmica), controle em malha aberta e em malha fechada, observabilidade e controlabilidade. Alocação de polos e sintonia de controladores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana

Tel: 33 – 3331-2436

Caixa Postal 223

36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Operador de ETA e ETE

- 1) Normas de segurança do trabalho.
- 2) **PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

Cargo:

Supervisor de Segurança

01. Comissão Interna de Prevenção a Acidentes:

- Definição; constituição; objetivos; dimensionamento; ações (SIPAT), eleição.
- Acidentes de trabalho: Causas e medidas de prevenção.

02. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA:

- Objetivos e campo de atuação; Estrutura; Desenvolvimento; Medidas de controle; Nível de ação; Monitoramento; Registro de Dados; Responsabilidade e Informações.

03. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO:

- Objetivos; Diretrizes; Responsabilidade; Desenvolvimento; Primeiros Socorros.

04. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de materiais:

- Normas de Segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras; Normas de Segurança do trabalho em atividades de transporte de sacas, Armazenamento de Materiais.

05. Instalações e Serviços em eletricidade:

- Proteção Contra o Risco de Contato; Proteção contra Risco de Incêndio e Explosão;
- Componentes das Instalações; Equipamentos de Utilização da Energia Elétrica.

06. Máquinas e Equipamentos:

- Instalações e Áreas de Trabalho; Normas de Segurança para Dispositivos de Acionamento, Partida e Parada de Máquinas e Equipamentos; Normas sobre Proteção de Máquinas e Equipamentos; Assentos e Mesas.

07. Atividades e Operações Insalubres:

- Limites de tolerância para ruído Contínuo e Intermitente; Radiação não ionizante; Vibrações; Asbesto; Sílica Livre Cristalizada; Agentes Biológicos.

08. Atividades e Operações Perigosas

- Atividades e operações perigosas com inflamáveis

09. Ergonomia:

- Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; Equipamentos dos postos de trabalho.

10. Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- Definição legal; Obrigatoriedade.

11. Proteção Contra Incêndios:

- Saídas, Portas, Escadas, Ascensores, Portas Corta-Fogo, Combate ao Fogo, Exercício de Alerta, Classes de Fogo, Extinção por meio de água, Extintores, Extintores, portáteis, Tipos de extintores portáteis, Inspeção dos extintores, Quantidade de extintores, Unidade, extintora, Localização e sinalização dos extintores, Sistemas de alarme.

12. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção:

- Objetivo e Campo de Aplicação, Comunicação Prévia, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Áreas de Vivência, Demolição, Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas, Carpintaria, Armações de Aço, Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Operações de Soldagem e Corte a Quente, Escadas, Rampas e Passarelas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana

Tel: 33 – 3331-2436

Caixa Postal 223

36900-000 – Manhuaçu – MG

Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura, Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas, Andaimes, Cabos de Aço, Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos; Serviços em Telhados, Serviços em Flutuantes, Locais Confinados, Instalações Elétricas, Treinamento, Tapumes e Galerias.

13. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

II - Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Incompleto

Cargos:

Eletricista
Mecânico
Operador de Máquinas Pesadas
Pedreiro
Pintor
Serviços Gerais – Ajudante de Serviços
Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços
Vigia

1.

- Leitura e compreensão de texto.
- Características do texto narrativo.
- Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens.
- Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos.
- Relação entre o título e o texto.
- Características do diálogo.
- Emprego do parágrafo.

2.

- Conhecimentos linguísticos.

2.1.

- Ortografia.
- Ordem alfabética.
- Divisão silábica.
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas) e quanto à posição da sílaba tônica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).
- Emprego das seguintes letras: S / SS / SC / C / Ç / XC / SÇ / X / CH / Z / G / J / QU.
- Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo.
- Acentuação gráfica.

2.2

- Pontuação.
- Emprego dos seguintes sinais de pontuação: vírgula, ponto-final, dois pontos, ponto-de-interrogação, ponto-de-exclamação, reticências, travessão, aspas e parênteses.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

III – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental

Cargos:

Auxiliar de Laboratório
Calceteiro
Encanador
Fiscal
Motorista

1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Tipos de texto: narração, descrição e dissertação.
- Estilos de texto: técnico, científico e literário.

2. Conhecimentos linguísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas.
- Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

IV – Língua Portuguesa – Ensino Médio / Ensino Superior

Cargos:

Ajudante Administrativo
Analista de Informática
Bombeiro Hidráulico
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Operador de ETA e ETE
Supervisor de Segurança

1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, idéia central, idéias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Aspectos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-conseqüência.
- Estilos de texto: técnico, científico, literário e jornalístico.
- Coesão e coerência textuais.

2. Conhecimentos lingüísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos.
- Ordem direta e ordem inversa de sentenças.
- Relações lógico-semânticas entre orações.
- Concordância verbal e nominal.
- Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

V – Conhecimentos Básicos de Micro-Informática e Word

Cargos:

Ajudante Administrativo
Analista de Informática
Auxiliar de Laboratórios
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Operador de ETA e ETE
Supervisor de Segurança

1. MS-Windows 7

- Área de Trabalho
- Windows Explorer
- Configuração

2. MS-Word 2010

- Arquivos
- Recursos Básicos
 - Formatação da Fonte
 - Formatação de Parágrafo
- Recursos Avançados
 - Colunas
 - Tabelas
 - Estilos
- Impressão

3. MS-Excel 2010

- Área de Trabalho do Excel
- Planilha, Colunas e Linhas
- Intervalo de Células
- A Alça de Preenchimento
- Ajustes de Células
- Mesclar e Centralizar Células
- Formatação das Células
- Bordas
- Fórmulas
- Operadores de Fórmulas
- Funções
- Classificação
- Filtros



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

VI – Raciocínio Lógico – Ensino Fundamental Incompleto / Ensino Fundamental

Cargos:

- Auxiliar de Laboratório
- Calceteiro
- Eletricista
- Encanador
- Fiscal
- Mecânico
- Motorista
- Operador de Máquinas Pesadas
- Pedreiro
- Pintor
- Serviços Gerais – Ajudante de Serviços
- Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

VII – Raciocínio Lógico – Ensino Médio / Ensino Superior

Cargos:

- Ajudante Administrativo
- Analista de Informática
- Bombeiro Hidráulico
- Engenheiro Civil
- Engenheiro Eletricista
- Operador de ETA e ETE
- Supervisor de Segurança

Visa avaliar e demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO III =

= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos de escritório.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Analisar e avaliar a necessidade e problemas em matéria de tratamento, possibilidades e informações de apoio a administração; Assessorar sobre as possibilidades dos custos do emprego de sistema de tratamento automático das informações.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Analisar e definir programas de acordo com as necessidades do planejamento global e ou setorial; Elaborar programas mais adequados a cada situação; Elaborar relatórios sobre questões inerentes a sua área; propor e executar alterações em programas já adotados; Orientar, coordenar as atividades de execução de rotina; acompanhar implantação de programas; Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão, de trabalhos de laboratórios e de campo.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar as análises físico-químicas. Fazer coleta de amostra e material nas unidades de tratamento para diversos exames de laboratório. Inspecionar e operar sistemas de tratamento de pequeno porte. Preparar soluções e dosagem de produtos químicos. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Operar estação de tratamento de água quando necessário. Documentar as análises realizadas, registrando os resultados. Dirigir, sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba. Manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas. Instalar dosadores de soluções químicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Instalar conjuntos moto-bomba, bem como trocar peças de reposição, tais como, gaxetas, selo, mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc. Dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: CALCETEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Recompor a pavimentação de vias públicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, sejam em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes; executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos em geral, bem como a montagem e reparos dos sistemas elétricos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar serviços em aparelhos, quadros e motores elétricos; instalar e reparar cabos e linhas de transmissão; executar enrolamentos de motores elétricos; instalar fiação elétrica, montar quadro de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores; reparar ou substituir unidades danificadas, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: ENCANADOR

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar assentamentos de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, dar manutenção em conjuntos moto-bombas, registros adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro e soluções químicas em geral, instalar dosadores. Executar cortes e religações. Executar tarefas de abertura e fechamento de valas: compactação, apiloamento, aterro etc. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

SÍNTESE DOS DEVERES:

Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia, civil, sanitária ou elétrica.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico, construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construções. Prestar assistência técnica gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica. Estudar e propor medidas destinada a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas de segurança do trabalho e meio ambiente. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Desempenhar as atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatados. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia, civil, sanitária ou elétrica.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico, construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construções. Prestar assistência técnica gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica. Estudar e propor medidas destinada a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas de segurança do trabalho e meio ambiente. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Desempenhar as atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatados. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: FISCAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento do serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Inspecionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar números de economias funcionando e detectar ligações clandestinas. Prestar atendimento ao público, operar serviços telefônicos. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas abrangendo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e conjuntos motobomba.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Instalar conjuntos motobomba e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Fazer a substituição, ajuste ou reparos no motor. Fazer a substituição ou regulagem do sistema de freios, ignição, alimentação, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, etc. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergências; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover a limpeza do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento de relatório diário de veículo com seus trajetos. Executar relatórios em geral. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: OPERADOR DE ETA E ETE

SÍNTESE DOS DEVERES:

Operar Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório físico-químico, instalações sanitárias bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à limpeza/lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram nos processos de tratamentos de água e esgoto. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

SÍNTESE DOS DEVERES:

Operar e conservar as retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas pesadas no serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Operar retroescavadeira, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas e terraplanagens; manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento do Boletim Diário de Equipamento pá-carregadeira e retroescavadeira. Preenchimento de relatórios. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: PEDREIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos de alvenaria e concreto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Efetuar a marcação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar e reparar instalações hidráulicas e sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: PINTOR

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos de pintura de paredes e revestimentos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Efetuar pinturas de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspar, amassar e cobrir com uma ou várias camadas de tintas; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com outros. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – AJUDANTE DE SERVIÇOS

SÍNTESE DOS DEVERES:

Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e limpeza de veículos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no devido respeito ao funcionamento, higiene e segurança, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Atender ao público. Atender telefone, anotar recados e reclamações e executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: SUPERVISOR DE SEGURANÇA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Supervisão, orientação da preservação da integridade física do trabalhador, sua segurança no local de trabalho e o controle dos riscos profissionais, bem como a melhoria das condições e do ambiente de trabalho, nos diversos setores da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Orientação e assessoramento dos diversos órgãos da Autarquia em assuntos de segurança do trabalho. Elaboração e proposta de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho. Envio de relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes de trabalho. Elaboração de relatórios das atividades de segurança no trabalho. Indicação, especificadamente, dos equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, verificando a qualidade dos mesmos. Estabelecimento, em conjunto com o órgão de suprimento, dos níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança, e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção. Inspeção do funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção da manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndios. Análise de acidentes, investigação das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho. Delimitação das áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Executar outras tarefas correlatas. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

CARGO: VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas simples e repetitivas, executadas mecanicamente, obedecendo as instruções pormenorizadas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades no campo da segurança nas dependências da autarquia; realizar trabalhos de guarda diurnos e noturnos, trabalhar em regime de escala de revezamento, controlar entradas e saídas de pessoas e volumes; zelar pelo material e equipamento da autarquia; atender telefone; anotar recados e reclamações; execução outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO IV =

= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
03 de julho de 2014	Publicação do Edital
03 a 07 de julho	Prazo para recursos contra o Edital
08 de setembro a 08 de outubro	Período de inscrições.
08 a 10 de setembro	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
17 de setembro	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
15 de outubro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
15 a 17 de outubro	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
23 de outubro a 07 de novembro	Retirada da Ficha de Inscrição Definitiva contendo o local e horário de realização das provas da 1ª etapa
09 de novembro	Aplicação das provas – 1ª Etapa (todos os cargos)
10 a 12 de novembro	Prazo para recurso contra questões de provas e gabaritos – 1ª Etapa
18 de novembro	Divulgação do Resultado – 1ª Etapa
19 a 21 de novembro	Prazo para recurso contra Resultado – 1ª Etapa
26 de novembro	Divulgação do Resultado Final – 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
07 de dezembro	Aplicação das provas – 2ª Etapa
10 de dezembro	Divulgação do Resultado – 2ª Etapa
11 a 13 de dezembro	Prazo para recurso contra Resultado – 2ª Etapa
16 de dezembro	Divulgação do Resultado Final do Concurso



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO V =

= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE
Ref: Concurso Público 001/2014

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Cargo (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:		Telefone Celular:	
E-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, 7 – Bairro Santana
Tel: 33 – 3331-2436
Caixa Postal 223
36900-000 – Manhuaçu – MG

= ANEXO VI =

= MODELO DE RECURSO =

À Comissão de Concurso Público - *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-SAAE*

Concurso Público – Edital nº 01/2014

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade , opção de cargo , nº de inscrição)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- Gabarito ou questão da Prova Escrita/Objetiva
- Realização da Prova (Escrita/Objetiva)
- Realização da Prova (Prática)
- Resultado (pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura